



PODER JUDICIÁRIO

TRE-BA - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

SEPAG - Seção de Pagamento de Inativos, Pensionistas, Requisitados e Gratificação Eleitoral

Data de início da vigência: fev/2025

Disponibilização do arquivo: 05/01/2026

PORTARIA TSE nº 213 de 27 de março de 2023

ANEXO

Gratificação de Presença (JETON) Por Sessão (R\$)	A partir de 1º de abril de 2023	A partir de 1º de fevereiro de 2024	A partir de 1º de fevereiro de 2025
Membros do TSE e Procurador-Geral Eleitoral	R\$ 1.249,53	R\$ 1.320,26	R\$ 1.390,99
Membros do TRE e Procurador Regional Eleitoral	R\$ 1.127,70	R\$ 1.191,53	R\$ 1.255,36
Gratificação Mensal (R\$)			
Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral	R\$ 5.713,67	R\$ 6.037,09	R\$ 6.360,51

Lei nº 8.350/1991, Lei nº 13.752/2018, Resolução STF nº 795/2023 e Resolução TSE nº 23.578/2018